



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 861/2017

Autoriza o Poder Legislativo, a doar sobras de materiais de obra, em desuso na Câmara Municipal, para a Secretaria de Assistência Social do Município de Amparo do Serra.

A Câmara Municipal de Amparo do Serra decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a doar sobras de materiais de obra em desuso, pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal, sem condições ou encargos, à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Amparo do Serra.

Art. 2º - Os bens em desuso que serão doados são sobras de materiais de obra, constantes no anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Amparo do Serra, 07 de setembro de 2017

X

Astolfo Gomes Fuscaldi
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo I

Relação dos bens em desuso para serem doados

Quantidade	descrição
10	Pedaços de Calha – R\$ 4,00
29	Perfis metálicos para telhado – R\$ 5,00
25	Telhas metálicas – R\$ 5,00